

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1960

Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta, às 10 horas, na sede social à Rua Brigadeiro Tobias, 700-720, nesta Capital, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Nacional de Tecidos, Assumindo a direção dos trabalhos, de acordo com os Estatutos Sociais, o Diretor Presidente, Dr. Camillo AnSarah, convidou a mim Oswaldo G. Veneziani, para atuar como Secretário, no que acedi. Verificado pelo "livro de presença" que havia número legal, com o comparecimento de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, mandando-me proceder a leitura do Edital de Convocação que, publicado na forma da lei, nos jornais "Diário Oficial" e "O Estado de São Paulo" de 27, 28 e 29 do mês de setembro próximo passado, é do seguinte teor: "Companhia Nacional de Tecidos — Assembleia Geral Extraordinária — Convidando-se os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 6 de outubro próximo vindouro, às 10 horas, na sede social, à Rua Brigadeiro Tobias, 700/720, a fim de deliberarem sobre: a) — Aumento do Capital Social; b) — Alteração parcial dos Estatutos; c) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 26 de setembro de 1960. — Dr. Camillo AnSarah — Diretor Presidente"

Finda a leitura do Edital de convocação, o sr. Presidente determinou a leitura da proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, e cujos termos são os seguintes: Esta Diretoria vem submeter à vossa apreciação a proposta de aumento de Capital Social de Cr\$ 300.000.000,00 para Cr\$ 400.000.000,00, mediante emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, com a finalidade de dotar a sociedade de recursos para fazer face ao crescente desenvolvimento dos seus negócios. Sugere ainda esta Diretoria que o aumento de Capital de Cr\$ 100.000.000,00 seja efetuado em dinheiro pelos Senhores Acionistas que subsciverem essa parcela, devendo haver no ato da subscrição, a integralização de 10% do valor das ações subscritas, e os restantes 90% serão posteriormente realizados com chamadas de Capital, à critério da Diretoria. Se aprovada esta proposta, deverá ser alterado o artigo 5.º dos Estatutos Sociais o qual passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), dividido em 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de outubro de 1960. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi conferi e assino: (a) Alice Guidolin E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrovo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto p/ Perceval Leite Britto, secretário: ass. Cleide Maria Forte. (169.064 — Cr\$ 5.230,00) (18)

CASOY S/A.
Importação e Comércio de Artigos Domésticos
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 de outubro de 1960, às 9 horas, na sede social à rua Silva Telles, 312, a fim de deliberarem o seguinte:
a) Proposta de aumento do capital social;
b) Renúncia de Diretores;
c) Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 17 de outubro de 1960. José Casoy Diretor Superintendente (169.339 - Cr\$ 1.250,00) (18-19-20)

LIVRO EXTRAVIADO
Perdeu-se no trajeto da rua Guaiçurus 860 a avenida Brigadeiro Luiz Antônio o livro de vendas a vista n.º 2 com o movimento escriturado de 1.º de setembro de 1958 a 5 de outubro de 1960, da firma Bar Restaurante Carca Ltda., com endereço comercial nesta Capital à rua Guaiçurus, 860.
Pede-se a quem o encontrou a fim de entregá-lo naquele endereço ou comunicar por telefone n.º 622131
São Paulo, 11 de outubro de 1960.
Curt Dietrich Mueller (139617 — Cr\$ 520,00) (19-20)

cruzeiros) a ser realizado em dinheiro, poderia ser efetuada imediatamente por aqueles que desejassem exercer o seu direito de preferência. Todos os acionistas declararam expressamente desistir do direito de preferência que lhes é assegurado por Lei para a subscrição do aumento de Capital, com exceção dos acionistas Dr. Camillo AnSarah, Abrão AnSarah e Calil AnSarah, que assim subscveram os Cr\$ 100.000.000,00 na seguinte proporção: Dr. Camillo AnSarah subscveu 33.334 ações no total de Cr\$ 33.334.000,00; Abrão AnSarah subscveu 33.333 ações no total de Cr\$ 33.333.000,00; Calil AnSarah subscveu 33.333 ações no total de Cr\$ 33.333.000,00, tendo no ato efetuado a integralização dos 10% já mencionados, no total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), os quais foram deposita-

dos em Estabelecimento de crédito, como determina a legislação vigente. Completadas por esta forma todas as providências necessárias ao aumento do capital e considerando-se que os acionistas representando a totalidade do Capital Social, houveram por bem aprovar por unanimidade a proposta da Diretoria, o artigo 5.º dos Estatutos passou a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, todas ordinárias, nominativas ou ao portador à vontade do acionista. — § 1.º — As ações serão nominativas até a sua integralização", o que foi aprovado. A seguir o senhor Presidente indagou se algum desejava tratar de qual-

quer outro assunto de interesse social, e como ninguém se manifestasse, declarou encerradas as trabalhos da presente Assembleia, lavrando-se a presente Ata, que aprovada, vai por todos os acionistas presentes assinada. São Paulo, 6 de outubro de 1960. aa) Dr. Camillo AnSarah — Oswaldo G. Veneziani — Abrão AnSarah — Calil AnSarah — Moysés Riseck — Nelson AnSarah — Dr. Aziz AnSarah Rise — Dr. Samuel AnSarah — Risek — Nicolau AnSarah Neto — Oswaldo AnSarah — Alberto AnSarah — Antonio Scabra Moura Pinto — Dr. Alexandre Gabriel — Eurico Correa Salgado — Alberto Augusto Lopes.
Cópia autêntica para os fins legais.
Dr. Camillo AnSarah — Presidente
Oswaldo G. Veneziani — Secretário

Lista dos Subscritores de 100 000 (cem mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, correspondente ao aumento de Capital em dinheiro, proposto, aprovado e efetivado na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da "Companhia Nacional de Tecidos", realizada no dia 6 de outubro de 1960.

SUBSCRITORES	N. de ações subscritas	Valor realizado (10%) em dinheiro no ato	Valor total da subscrição
DR. CAMILLO ANSARAH, brasileiro, casado, advogado e comerciante, residente à Av. Brasil, 46, nesta Capital	33.334	3.333.400,00	33.334.000,00
ABRÃO ANSARAH, brasileiro, casado, comerciante, residente à R. Leoncio de Carvalho, 122, nesta Capital	33.333	3.333.300,00	33.333.000,00
CALIL ANSARAH, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Hermano Ribeiro da Silva, 48, nesta Capital	33.333	3.333.300,00	33.333.000,00
	100.000	10.000.000,00	100.000.000,00

Oswaldo G. Veneziani — Secretário

Cópia autêntica para os fins legais
São Paulo, 6 de outubro de 1960
Dr. Camillo AnSarah — Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número . . . 171.209, por despacho da Junta Comercial em sessão de 11 de outubro de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 6 de outubro de 1960, pela qual elevou o capital Social de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de outubro de 1960. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi conferi e assino: (a) Alice Guidolin E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrovo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto p/ Perceval Leite Britto, secretário: ass. Cleide Maria Forte. (169.064 — Cr\$ 5.230,00) (18)

EVANS IMPORTADORA S/A.
Casa Schill

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 26 DE SETEMBRO DE 1960

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta, às 16 (dezesseis) horas, reuniram-se na sede social à Rua Florêncio de Azeu, 687, nesta Capital, os acionistas da Evans Importadora S.A., que representavam a totalidade do capital social, todo ele com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas às pgs. 32 do Livro de Presença, com as declarações exigidas no artigo 92 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

De conformidade com os estatutos sociais, assumiu a Presidência da mesa, por aclamação dos acionistas presentes, o Diretor Comercial sr. Noacyr Concilio que, pediu aos senhores acionistas escolhessem o Secretário. Por unanimidade foi escolhido para secretário os trabalhos da mesa o Sr. Salvador Orlando, cujo convite foi por ele aceito. Constituída assim a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo n.º 205 à pg. 55, n.º 206 à pg. 48 e n.º 207 à pg. 7, respectivamente dos dias 14, 15 e 16 do corrente mês e no Diário do Comércio à pg. 2 do 1.º caderno, à pg. 7 do 2.º caderno e à pg. 5 do 1.º caderno, respectivamente dos dias 14, 15 e 16 últimos.

Passando-se à Ordem do Dia, o sr. Presidente ordenou ao sr. Secretário que fizesse a leitura da Proposta da Diretoria e consequentemente Parecer do Conselho Fiscal, como segue:

"Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Os Diretores da Evans Importadora S.A., abaixo assinados, tendo em vista o grande desenvolvimento dos negócios sociais, julga conveniente propor a alteração parcial de seus estatutos sociais, no que se refere a administração da sociedade e os estatutos gerais devendo serem suprimidos os artigos 12.º e 15.º e passarem os artigos 7.º, 10.º, 11.º, 13.º, 14.º e 21.º a terem a seguinte redação:
"Artigo 7.º) — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, sendo 1 (hum) Diretor-Presidente, 1 (hum) Diretor-Vice-Presidente, 1 (hum) Diretor-Superintendente e 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, mas residentes no País."
"Artigo 10.º) — No caso de vagar qualquer um dos cargos da Diretoria, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, a

ser realizada dentro de 30 (trinta) dias da data em que se verificar a vaga, a qual escolherá o substituto definitivo, que exercerá o seu mandato pelo tempo que faltava ao substituído.

§ único — Nenhum dos membros da Diretoria poderá abandonar o cargo sem motivo justificado por mais de 30 (trinta) dias, após o que, será considerado demissionário, procedendo-se à eleição do novo diretor pela forma e prazo previstos neste artigo."

"Artigo 11.º) — A Diretoria tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade. Aos Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-Superintendente e Diretores, individualmente, competem:

- a) — a administração e a representação ativa e passiva da sociedade e praticar todos os atos previstos ou permitidos por Lei, respeitadas as da competência exclusiva da Assembleia Geral;
 - b) — proceder a nomeação ou demissão de procuradores em nome da sociedade, observado o disposto no artigo 116, parágrafo 5.º do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940;
 - c) — presidir as reuniões da Diretoria;
 - d) — dirigir e superintender os serviços internos e externos da sociedade;
 - e) — assinar correspondência em geral, contratos de compras, permutas e vendas de materiais, contratos de câmbio e financiamentos, concorrências públicas e particulares; receber e dar quitação, bem como, movimentar contas bancárias, assinar duplicatas, promissórias e letras de câmbio em nome da sociedade e todos os papéis que envolvam responsabilidade ou obrigação da sociedade;
 - f) — comprar, vender, permutar ou por qualquer outra forma adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, estabelecendo e aceitando preços, cláusulas e condições, bem como, dar em hipoteca, ou penhor, ou por qualquer outra forma onerar quaisquer bens móveis e imóveis da sociedade;
 - g) — proceder a nomeação, suspensão e demissão de gerentes, técnicos, auxiliares, contabilistas e outros empregados de escritório, loja e depósito, fixando os seus respectivos vencimentos."
- "Artigo 13.º) — Nas faltas, impedimentos ou ausências temporárias, os membros da Diretoria substituir-se-ão reciprocamente."
"Artigo 14.º) — A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário e as suas resoluções ou decisões constarão do livro de Atas de Reuniões da Diretoria."
"Artigo 21.º) — As assembleias gerais serão presididas por qualquer um dos membros da Diretoria, por aclamação dos acionistas presentes, o qual escolherá dentre

os presentes o Secretário".
A vista das alterações havidas e para melhor coordenar os estatutos sociais a Diretoria propõe também, serem reproduzidos na integra os estatutos sociais com as alterações introduzidas e outras que a Assembleia julgar conveniente na ocasião."

A Diretoria solicitou o Parecer do Conselho Fiscal.
São Paulo, 12 de setembro de 1960 — a) Noacyr Concilio — a) José Papa — a) Mario Romano — a) José Papa Junior.

"Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Evans Importadora S.A., abaixo assinados, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, examinaram a Proposta da Diretoria relativa a alteração parcial dos estatutos sociais, nas partes referentes à administração da sociedade e assembleias gerais; — por julgar este Conselho que essas modificações são de real interesse para a sociedade, aprova a Proposta da Diretoria nos termos em que se acha redigida e a recomenda favoravelmente à Assembleia Geral."

São Paulo, 12 de setembro de 1960 — a) José Carlos Elchert — a) Julio Soares de Oliveira — a) Francisco Finamore.

Feita a leitura de ambas as peças, foi a matéria submetida à discussão e votação, constatando-se a sua aprovação pela unanimidade dos acionistas, verificando-se a aprovação da alteração parcial dos estatutos sociais, nos termos em que se acha redigida e constante da Proposta da Diretoria.

Pediu a palavra o Diretor Comercial sr. José Papa que, teceu várias considerações a respeito da administração da sociedade, e, em seu nome e nos dos demais componentes da Diretoria, sr. Noacyr Concilio, Mario Romano e José Papa Junior, comunicou que, à vista de seus afazeres particulares não lhes era permitido mais continuar no desempenho de suas funções, pelo que, neste ato, solicitavam a exoneração de seus cargos.

O sr. Presidente, considerando que a decisão tomada pelos membros componentes da Diretoria, da qual ele próprio faz parte, era de caráter irrevogável, submeteu à apreciação da Assembleia o pedido de exoneração da Diretoria e acrescentou a necessidade de ser procedido o exame dos negócios e das contas da sociedade, ministradas por aquela Diretoria até a presente data, submetendo o assunto à votação dos senhores acionistas.

Com a palavra o acionista Eduardo Celestino Rodrigues, em seu nome e nos dos demais acionistas presentes, expôs várias elogiosas considerações à administração da Diretoria demissionária, consignando o pesar de todos pelas mencionadas renúncias.

Submetido o assunto à votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade dos senhores acionistas, ficando decidido que fosse suspensa a sessão e convocado o Conselho Fiscal para o exame das contas da Sociedade.

Reaberta a sessão, que estava ainda com todos os presentes em seu início e ainda, com a presença de todos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, foi apresentado para apreciação, discussão e votação da Assembleia Geral o Parecer do Conselho Fiscal, que é do seguinte teor:

"Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Evans Importadora S.A., convocados extraordinariamente para procederem ao exame das contas da sociedade, à vista da exoneração conjunta de todos os membros componentes da Diretoria, no que se refere à gestão daquela Diretoria até a presente data, após demorado exame dos livros e documentos contábeis, são de parecer que aquelas contas sejam aprovadas pelos senhores acionistas, por acharem tudo na mais perfeita ordem. Assim, tendo cumprido seus encargos e ainda, à vista da necessidade de ser procedida a eleição de nova Diretoria, consideram-se, juntamente com os membros suplentes deste Conselho que também, assinam o presente parecer, exonerados de seus cargos. São Paulo, 26 de setembro de 1960 — (a) José Carlos Merchert a) Julio Soares de Oliveira — a) Francisco Finamore — a) Moacyr Motini Pereira — a) Oswaldo Bechara Derani — a) Salim Lahud"

Com a palavra o sr. Presidente, submeteu a votação o Parecer do Conselho Fiscal, nos termos em que se acha redigido constatando-se a sua aprovação por unanimidade dos senhores acionistas.
Disse o sr. Presidente que era mister que a Assembleia Geral dos senhores acionistas, elegesse a nova Diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Com a palavra o acionista sr. Oscar Malzone que, propôs à Assembleia os nomes dos senhores Victor Malzoni, para Diretor Presidente, Américo Malzoni para